**Processo nº:** 20105 002148/2015

**Interessado:** Cláudio Fernando dos Santos Cardoso

**Assunto:** Ascensão de Nível

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 49 folhas, em decorrência do Despacho à fl. 48, datado de 17/04/2017, para análise e parecer acerca de divergência do valor de planilha do retroativo do exercício de 2016, apresentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL e verificação da exação dos cálculos procedidos pela SEPLAG.

Verificou-se que o processo se encontra instruído com documentos e informações necessários à análise do pleito.

1. **DO PERÍODO CONSIDERADO** - O período a ser considerado para os cálculos é de janeiro a julho de 2016, incluindo férias, conforme informações da SEPLAG às fl. 39 e 40;
2. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG, referente ao período considerado de janeiro a julho de 2016, incluindo de férias, são consistentes;
3. **DO VALOR APURADO** - O servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de R$ 15.101,46 (quinze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos);
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -Faz-se necessário atualizar as informações acerca da existência de disponibilidade orçamentária, que irá atender a despesa em questão.

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 15.101,46** **(quinze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos)** ao servidor Cláudio Fernando dos Santos Cardoso, sem prejuízo do valor de R$ 21.142,09 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), já deferido às fls.43 e 44..

Sugerimos o envio dos autos à Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL, para informar dotação orçamentária atualizada e, em ato contínuo, encaminhar à SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem -Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**